

À Comissão Organizadora do Concurso da Orquestra da Prefeitura de Araçatuba

1 Assunto: Recurso referente à apresentação das peças musicais na prova

Prezados(as) Senhores(as),

Venho, por meio desta, interpor recurso em relação à prova realizada no concurso para a Orquestra Bruno Zago da Prefeitura de Araçatuba.

Fui o primeiro candidato a realizar a inscrição e, dentro do prazo estipulado, enviei três partituras para apresentação, sendo elas:

1. Pandeirá – peça de pandeiro.
2. Solo 1 – solo de caixa Wilcoxon.
3. Solo de tamborim – Luciano Perrone.

No site da Prefeitura realizei o envio das três peças, porém não recebi nenhuma confirmação formal da inscrição. Preocupado, entrei em contato com o setor de Cultura da Prefeitura de Araçatuba e fui informado de que receberia, por e-mail, a confirmação juntamente com os documentos. Contudo, em meu e-mail não chegou nenhuma confirmação — apenas a convocação para a prova.

No dia da avaliação, fui surpreendido com a informação de que apenas duas peças constavam no sistema, sendo desconsiderada a terceira peça (Solo de tamborim – Luciano Perrone). Argumentei e apresentei a situação, inclusive demonstrando que não recebi nenhum e-mail de confirmação além da convocação, mas, ainda assim, fui impedido de executar a peça.

Ressalto que acompanho diariamente meu e-mail, utilizo-o como único canal e já possuía as três peças devidamente preparadas. Tal fato me trouxe prejuízo, pois a exclusão indevida de uma das obras comprometeu minha avaliação e poderá resultar em perda de pontos.

Diante do exposto, requero a imediata revisão dessa conduta e a devida consideração da terceira peça enviada, “Solo de tamborim – Luciano Perrone”, para que minha prova seja avaliada de forma justa e em conformidade com a inscrição realizada.

Sem mais, agradeço a atenção e aguardo providências.

2 Assunto: Recurso referente à falta de discriminação dos resultados de cada instrumentos apresentados

À

Comissão Organizadora do Concurso Público [nome do órgão/prefeitura]

Eu, Luiz Antônio Martins dos Santos candidato regularmente inscrito no concurso público em epígrafe, venho respeitosamente interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO contra a divulgação do resultado da prova prática de música, com base nos fundamentos a seguir:

1. Da previsão do edital

O edital do concurso estabeleceu, como requisito da prova prática, a execução em bateria, conga, tamborim, bongô e pandeiro, com critérios específicos de avaliação.

2. Da ausência de discriminação da pontuação

No resultado publicado, a nota final consta apenas de forma global, sem a devida discriminação da pontuação atribuída a cada instrumento exigido.

Tal prática dificulta a transparência e a compreensão dos critérios utilizados, impossibilitando ao candidato verificar se houve a devida observância do edital.

3. Da isonomia entre candidatos

Consta que diversos participantes não executaram todos os instrumentos previstos no edital, apresentando apenas a bateria, mas ainda assim foram classificados.

Tal situação gera desigualdade de tratamento, prejudicando aqueles candidatos que cumpriram integralmente as exigências do certame.

4. Do pedido

Diante do exposto, requer-se:

- a divulgação detalhada das notas de cada instrumento executado (bateria, conga, tamborim, bongô e pandeiro), bem como o total obtido, em respeito ao princípio da transparência;
- a reavaliação da prova prática, caso constatada a inobservância do edital por candidatos que não executaram todos os instrumentos exigidos;

- a garantia da isonomia e do tratamento igualitário entre todos os concorrentes.
- a reavaliação das minhas peças, inclusive da peça de tamborim que não pode apresentar, como citado anteriormente.

Termos em que, Pede deferimento.

Atenciosamente,



Luiz Antônio Martins dos Santos

CPF: 341. [REDACTED] 65

Candidato inscrito no concurso

RECURSO ADMINISTRATIVO

Interessado: Paulo Junio Rodrigues Goulart

Edital: Chamamento Público nº 006/2025 – Seleção de Músicos para Concessão de Bolsa Cultural e Ingresso na Composição da Banda Municipal Bruno Zago

Instrumento: Saxofone Tenor

Pontuação Final: 73,50 – 1º Suplente

À Comissão Organizadora e à Banca de Audição,

Venho, por meio deste, interpor **recurso administrativo** em face do resultado da Fase de Audição, conforme publicado pela Secretaria Municipal de Cultura no âmbito do Chamamento Público nº 006/2025, por não concordar com a atribuição das notas que resultaram em minha classificação como **1º Suplente**.

Apresento, a seguir, as razões do presente recurso:

1. Histórico Artístico

Consta na avaliação a atribuição de **8 pontos em 12 possíveis**. Entretanto, conforme currículo e histórico apresentados, possuo trajetória consolidada, iniciada aos 12 anos, incluindo:

- participação na **Fanfarra Municipal de Araçatuba (2002-2004)**, com título de **campeão nacional**;
- atuação desde 2006 como **integrante da Banda Municipal Bruno Zago**, fato contínuo e amplamente documentado em apresentações oficiais e registros da Prefeitura;
- participação em festivais de grande porte, como o **Festival de Ourinhos** e o **Festival de Bauru**;
- integrante ativo das bandas **Junto e Misturado** (prêmio Odete Costa em 2014) e **Tropicadelia**;
- atuação profissional em eventos, gravações e produções musicais.

Tais elementos demonstram histórico artístico relevante e de longa duração, que justificariam pontuação superior, próxima ao limite máximo.

2. Formação

A nota atribuída foi de **3 pontos em 10 possíveis**. Contudo, foram anexados **certificados** que comprovam formação em teoria musical desde a adolescência, bem como cursos de capacitação continuada. Além disso, a experiência prática com mais de 20 anos de estudo e performance deve ser considerada como parte da formação musical. Assim, entende-se que a nota não reflete adequadamente a comprovação apresentada, havendo descompasso entre documentação e pontuação.

3. Execução das Escalas

Nas avaliações das escalas maior, menor e cromática, foram atribuídas notas **8,0 / 8,0 / 8,0** em duas balizas e **8,5 / 8,5 / 8,5** em outra. Ressalto que todas as escalas foram executadas **sem erros**, conforme meu preparo técnico e percepção da própria execução. Questiono, portanto, a justificativa para a redução de pontos, uma vez que não foram relatadas falhas que justificassem notas abaixo do máximo. Solicito revisão para atribuição condizente com a execução realizada.

4. Execução da Peça Livre

A peça de livre escolha, com grau médio de dificuldade e alterações tonais, foi executada com segurança e sem erros significativos. Ainda assim, foram atribuídas notas **15,0 / 17,0 / 16,0** de um total de 26 pontos. Tal redução não encontra respaldo na descrição do desempenho, que reconhece segurança e domínio técnico. A ausência de falhas deveria resultar em notas mais altas.

5. Pedido

Diante do exposto, **requeiro a revisão das notas atribuídas** nos quesitos:

- Histórico Artístico;
- Formação;
- Execução das Escalas (maior, menor e cromática);
- Execução da Peça Livre.

Solicito que a Banca de Audição reavalie os documentos e a execução apresentada, promovendo o devido ajuste da pontuação, de forma a refletir com justiça o desempenho e a trajetória demonstrados.

Termos em que,
Pede deferimento.

Araçatuba, 27 de setembro de 2025.

Paulo Junio Rodrigues Goulart
RG: 40.1 [REDACTED] 7